



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1882/2016

“Dá denominação a logradouro público que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam denominadas:

I – Rua Lourival Govatzki, com início na Rua João Govatzki e término em terras de José de Brito.

II – Rua Elugia Stochero, com início na Rua Antenor Manfron e término em terras da Empresa Cal Naturaza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotão
Código Identificador:0A7C41A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/03/2016. Edição 0950
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>